



Diário Oficial Eletrônico do Município De Florestópolis

Ano XIII	Edição nº 2.813	Publicação diária	Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025
----------	-----------------	-------------------	------------------------------------

LEI Nº 1752, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Transforma a Resolução nº 01, de 05 abril de 2017, em Lei Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Florestópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Florestópolis, amparado pelo disposto no art. 43, *caput*, e art. 60, *caput* e inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município de Florestópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Resolução nº 01, de 05 abril de 2017, transformada em Lei Municipal.

Art. 2º O artigo 3º da sobredita norma passa a vigorar com a redação que se segue:

Art. 3º Fica limitado a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por mês, para cada agente público ocupante de cargo na Câmara Municipal, o valor a ser reembolsado.

Art. 3º Ficam ratificados os demais termos da Resolução nº 01/2017 não modificados por esta Lei, os quais passarão a ter *status* de Lei Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Florestópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Assinado no Original

ONÍCIO DE SOUZA